



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1955 /91

De, 15 de fevereiro de 1991.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, e como o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, uma área de terreno de propriedade do Sr. JOSÉ GLÁUDIO HENRIQUE, com uma área total de 772,80 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Santo Amaro, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: Com lotes 09 e 11 da Quadra H, com 24,00m; Ao Sul com Rua Projetada com 24,00m; Ao Leste com os lotes 12 e 13 da Quadra H, com 32,20m e ao Oeste com o lote nº 06 da Quadra H, com 32,20m; neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de fevereiro de 1991.

*Reimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivaldo Cruz*  
Mário Rivaldo Cruz  
Secretaria Mun. da Administração  
CPF 009.477.000

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**  
SERIEDADE E TRABALHO